



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



410501457443956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.1

26/07/2010

11:06:48

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 310303870363534 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	DELFINO NERVIS	RESPONSAVELPELO CONTROLE INTERNO	Odelfino@mastertek.com.br	(54)34435476

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: O CONTROLE INTERNO DESTA ENTE ABRANGE E ATUA NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SENDO QUE SEU SERVIDOR, DELFINO NERVIS POSSUI DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ORIENTANDO E FISCALIZANDO AMBOS OS PODERES.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI SENTENÇAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO. O SISTEMA CONTÁBIL UTILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTÁ PREPARADO PARA EVIDENCIAR BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2010, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDREÇO: www.guapore.rs.gov.br NAS SEGUINTE DATAS: 1º BIMESTRE EM 18/03/2010, 2º BIMESTRE EM 20/05/2010 E 3º BIMESTRE EM 22/07/2010

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2010.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2010.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 1,71%. A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL COM RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 30 DE JUNHO DE 2010 É DE 1,57. HOUVE UM DECRESCIMENTO DE 0,14% NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA CONFORME NORMATIVAS EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.1

26/07/2010

11:06:48

Pág.: 2/3

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE GUAPORÉ FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 3244/2001 TEM PAUTADO SEU TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIENCIA. NO QUE SE REFERE AO PODER LEGISLATIVO CONSISTIU NA VERIFICAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL E DIÁRIAS. O CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DA ORIENTAÇÃO Nº 15/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010 SOLICITOU A REVISÃO DAS LEIS Nº 3046 E 3047/2010 POR ENTENDER QUE OS REFERIDOS DISPOSITIVOS CONFIGURAM INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DO ARTIGO 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL POR PROMOVER AUMENTO REAL (ACIMA DOS INDICES INFLACIONARIOS) AOS AGENTES ELETIVOS, VEREADORES, PPREFEITO E VICE PREFEITO. O PODER LEGISLATIVO ACATOU A SUGESTÃO E REALIZOU OS DEVIDOS AJUSTES DURANTE O MES DE JULHO DE 2010



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.1

26/07/2010
11:06:48
Pág.: 3/3

CM DE GUAPORÉ, 26/07/2010

Presidente da Câmara Municipal: VITOR HUGO ZARDO

Nome do Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS